

LEI Nº 271

AUTORIZA ASSINATURADE CONVÊNIO PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO CAPIVARÍ.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci, autorizado a firmar convênio com a CODEURB e ou Secretaria de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, para a reforma da ponte sobre o Rio Capivarí, em diversas com o município de Itumirim.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de Agosto de 1982.

Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal